

Relatório Nº 00010/2026 - Comissão Permanente de Licitação

Brasília, 10 de fevereiro de 2026.

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

CONCORRÊNCIA Nº 13/2025 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS À REFORMA DOS AMBIENTES DE ACADEMIA, SALAS DE AULAS COLETIVAS E DO HALL DO GINÁSIO DO CENTRO DE ATIVIDADES SESC CEILÂNDIA, LOCALIZADA NA QNN 27, ÁREA ESPECIAL S/N, CEILÂNDIA NORTE, BRASÍLIA/DF.

O presente relatório trata da análise da documentação apresentada pelas empresas licitantes participantes da Concorrência nº 13/2025 – SESC-AR/DF.

Inicialmente, cabe destacar que o Sesc é uma instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 9.853/46 e regida por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e demais normativos complementares e/ou modificadores. A Instituição não possui fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Dessa forma, seus processos licitatórios não se submetem diretamente à Lei Federal de Licitações, sendo regidos, especificamente, pela Resolução Sesc nº 1.593/2024, que estabelece as diretrizes para a realização desses certames.

No dia 19/01/2026, foi realizada a sessão presencial para o recebimento dos envelopes. Participaram do processo licitatório as seguintes empresas:

- **CIVIL ENGENHARIA LTDA;**
- **CONSTRUTORA DINIZ ALMEIDA LTDA;**
- **HM ENGENHARIA LTDA;**
- **JW CONSTRUTORA LTDA;**
- **SCB ENGENHARIA S.A.**

Após o recebimento dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) procedeu à verificação da integridade dos invólucros, certificando-se de que estavam devidamente lacrados. Constatada a regularidade dessa etapa, todos os envelopes foram assinados pela CPL e pelos representantes das licitantes presentes, garantindo a transparência e a conformidade do processo.

Em seguida, deu-se início à sessão de abertura dos Envelopes de Habilitação (1), no qual foram conferidos e rubricados todos os documentos apresentados pelas empresas participantes. Após essa etapa inicial, a sessão foi formalmente encerrada para viabilizar a análise detalhada da documentação de habilitação, conforme previsto no edital e na regulamentação vigente.

1. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

No que se refere à análise dos documentos apresentados para comprovação da habilitação jurídica e regularidade fiscal, todas as licitantes foram consideradas aptas a prosseguir para as etapas subsequentes do certame.

2. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A documentação apresentada foi encaminhada à Gerência de Contabilidade, que se manifestou por meio do Expediente 01473/2026, nos seguintes termos:

À Gerência Adjunta de Compras,

Em atenção à análise quanto a Qualificação Econômico-Financeira solicitada, item 7.1.5, alíneas a), b), c), c.1) a c.6) - Concorrência nº 13/2025, Processo nº 33785/2025, informamos que as empresas abaixo apresentaram quociente maior que um ($>1,00$) para os indicadores de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente e estão **aptas** a cumprir com suas obrigações.

Empresa 1: CIVIL ENGENHARIA – CNPJ: 01.710.170/0001-72;

Empresa 2: CONSTRUTORA DINIZ ALMEIDA LTDA – CNPJ: 02.270.280/0001-83;

Empresa 3: HM ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 25.197.778/0001-63;

Empresa 4: JW CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 01.040.392/0001-85;

Empresa 5: SCB ENGENHARIA S.A – CNPJ: 02.718.377/0001-06.

3. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de análise e emissão de parecer, foram encaminhadas para área técnica a documentação de habilitação **das empresas consideradas aptas pela Gerência de Contabilidade:**

- **CIVIL ENGENHARIA LTDA;**
- **CONSTRUTORA DINIZ ALMEIDA LTDA;**
- **HM ENGENHARIA LTDA;**
- **JW CONSTRUTORA LTDA;**
- **SCB ENGENHARIA S.A.**

Considerando que se trata de uma análise estritamente técnica, e que esta CPL não detém a expertise necessária para realizá-la de forma criteriosa, a documentação apresentada pelas empresas participantes foi submetida à avaliação da área demandante, que possui competência para a devida apreciação.

Diante disso, seguem as manifestações técnicas emitidas por aquele setor:

Parecer Técnico 00012/2026:

PARECER

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE OBRA, NECESSÁRIOS À REFORMA DOS AMBIENTES DE ACADEMIA, SALAS DE AULAS COLETIVAS E DO HALL DO GINÁSIO DO CENTRO DE ATIVIDADES SESC CEILÂNDIA, LOCALIZADA NA QNN 27, ÁREA ESPECIAL S/N, CEILÂNDIA NORTE, BRASÍLIA/DF.

I – Relatório

Trata-se de parecer acerca da análise dos quesitos técnicos referente a Qualificação Técnica apresentados no processo nº 33785/2025 – Concorrência nº13/2025.

O processo foi remetido a Gerência de Infraestrutura para manifestação por meio do expediente 01481/2026 – Comissão Permanente de Licitação.

As documentações das empresas participantes estão acostadas aos autos sob o protocolo n.º 92526/2025. Empresas participantes:

- Civil Engenharia;
- Construtora Diniz Almeida;
- HM Engenharia Ltda;
- JW Construtora Ltda;
- SCB Engenharia S.A.

II – Análise

A presente análise tem como escopo exclusivo a **avaliação dos aspectos técnicos relacionados ao objeto em questão no que diz respeito à área de infraestrutura**, conforme os critérios estabelecidos nos documentos de referência. Ressalta-se que não compete à gerência emitir juízo de valor sobre o mérito das decisões administrativas, tampouco intervir na condução dos processos licitatórios, os quais permanecem sob responsabilidade das gerências competentes.

1.0 Civil Engenharia

Qualificação Técnico-Operacional (Item 7.1.2, alínea 'a')

a.1) Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Certidão de Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU):

- **Requisito do Edital:** "Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Certidão de Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), competentes da região a que estiver vinculado o licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação".
- **Análise Documentação:** A empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA apresentou a CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00022792/2025-INT emitida pelo CREA-DF.
- **Competência Regional:** A certidão é do CREA-DF, o que é apropriado, visto que a sede da empresa é em Brasília/DF o mesmo do local da obra.
- **Validade:** A certidão está válida até 31/03/2026, cobrindo, portanto, a data de abertura da licitação (19/01/2026).
- **Atividade Relacionada:** O Objetivo Social da empresa, conforme consta na Certidão de Registro e Quitação do CREA-DF e na 18^a Alteração Contratual da Junta Comercial, demonstra plena compatibilidade com o objeto da licitação, que é a reforma do Centro de Atividades Sesc Ceilândia.

Conclusão sobre 7.1.2 a.1: A CIVIL ENGENHARIA LTDA cumpre integralmente este subitem, apresentando o registro válido no CREA-DF com atividades compatíveis.

a.2) Comprovação, por meio de certidão e/ou atestado, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado:

- **Requisito do Edital:** A empresa licitante deve comprovar a execução de atividades de reforma de edificação comercial, contemplando:
 - Execução de instalações elétricas, com área mínima de 465,22 m² (50,00%).
 - Fornecimento e instalação de Sistema de Climatização.
 - Execução de pintura com área mínima de 465,22 m² (50,00%).

Análise da Proposta: A CIVIL ENGENHARIA LTDA apresentou a Certidão de Acervo Técnico (CAT) com registro de atestado de nº 0720240003403, emitida em 05/09/2024, que referencia o Atestado de Capacidade Técnica nº 6/2024. Este atestado é proveniente de um contrato com o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF) para a execução de 05 (cinco) Unidades de Pronto Atendimento (UPAS).

- **Natureza da Edificação:** Para fins de qualificação técnica em processos licitatórios de engenharia, as UPAS são consideradas edificações comerciais ou não-residenciais. Sua complexidade, uso público intensivo e requisitos técnicos específicos as assemelham a construções de grande porte com finalidade comercial, validando sua experiência para este tipo de empreendimento.
- **Execução de Instalações Elétricas (mínimo de 465,22 m²):** O Atestado de Capacidade Técnica e a CAT anexa detalham a execução de obra de Instalações Elétricas em baixa tensão para fins comerciais, com uma área de 6.232,05 m². Este valor é substancialmente superior ao mínimo exigido de 465,22 m², evidenciando uma capacidade técnico-operacional robusta neste quesito.
- **Fornecimento e Instalação de Sistema de Climatização:** A documentação apresentada detalha explicitamente o fornecimento e a instalação de condicionadores de ar tipo split em diversas capacidades (9.000 BTU/h, 12.000 BTU/h, 24.000 BTU/h, 36.000 BTU/h), comprovando a experiência requerida.
- **Execução de Pintura (mínimo de 465,22 m²):** O atestado comprova a execução de pintura epóxi, incluindo emassamento e fundo preparador, em uma área de 11.900,11 m², além de outros serviços de pintura. Este valor é consideravelmente superior à área mínima exigida de 465,22 m², demonstrando vasta experiência em serviços de pintura em larga escala.

Conclusão sobre 7.1.2 a.2: A empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA demonstra pleno atendimento aos requisitos de capacidade técnico-operacional para os serviços de instalações elétricas, sistemas de climatização e pintura, apresentando quantitativos que superam as exigências mínimas estabelecidas no edital.

2. Qualificação Técnico-Profissional (Item 7.1.2, alínea 'b')

- **Requisito do Edital:** Comprovação por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional fornecido(s) por Pessoa Jurídica De Direito Público ou Privado, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado da(s) respectiva(s) Certidão(ões) De Acervo Técnico – CAT emitida(s) pelo CREA, com dados e informações suficientes para comprovar que o(s) profissional(is) que atuará(ão) como responsável(is) técnico(s) dos serviços objeto desta licitação tenha(m) sido responsável(is) pela execução dos serviços descritos abaixo:
 - Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil ou Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Mecânico que comprove a reforma ou execução de edificação comercial, contemplando:
 - Fornecimento e instalações elétricas;
 - Sistema de iluminação em LED.
 - Fornecimento e instalação de Sistema de Climatização.

Análise da Proposta: A empresa apresentou a CAT nº 0720240003403 em nome da profissional TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI (Engenheira Civil, Registro: 16598/D-PR), com atribuições compatíveis com o Artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA. A certidão do CREA-DF da empresa também lista outros responsáveis técnicos, incluindo o Engenheiro Civil HELTON MENEZES FERREIRA, e, mais pertinentemente para os aspectos elétricos e de climatização, o Engenheiro Eletricista JOSÉ FERNANDO DE FARIA LUCENA DANTAS (Registro: 7874/D-DF) e a Engenheira Civil/Electricista MARIA ABADIA CATARINA (Registro: 9504/D-DF).

- **Formação Profissional:** A Engenheira Civil Tereza Christina Coelho Cavalcanti se enquadra na exigência de Engenheiro Civil. A presença de Engenheiros Eletricistas no quadro técnico da empresa, conforme a Certidão de Registro e Quitação da empresa, fortalece a qualificação técnica para os serviços elétricos.
- **Reforma ou Execução de Edificação Comercial:** A CAT da Engenheira Tereza Christina Coelho Cavalcanti comprova sua participação em projetos de execução de 05 UPAS, que, como discutido, se qualificam como edificações comerciais/não-residenciais para este fim.
- **Fornecimento e Instalações Elétricas:** A CAT detalha a participação da profissional em execução de obra de Instalações Elétricas em baixa tensão para fins comerciais, cobrindo 6.232,05 m². Isso atesta sua experiência com instalações elétricas em projetos relevantes.
- **Sistema de Iluminação em LED:** A mesma CAT lista a instalação de luminária tipo LED em grande quantidade, o que demonstra a experiência profissional específica com sistemas de iluminação em LED.
- **Fornecimento e Instalação de Sistema de Climatização:** A CAT igualmente detalha a participação da profissional na instalação e assentamento de ar-condicionado tipo split, em várias unidades e potências, confirmando a experiência com sistemas de climatização.

Conclusão sobre 7.1.2 b: A CIVIL ENGENHARIA LTDA, através do acervo técnico de seu profissional, especialmente a Engenheira Civil Tereza Christina

Coelho Cavalcanti em seu quadro técnico, demonstra ter a qualificação técnico-profissional exigida para o fornecimento e instalações elétricas, sistemas de iluminação em LED, e sistemas de climatização.

2.0 Construtora Diniz Almeida

Qualificação Técnico-Operacional (Item 7.1.2, alínea 'a')

a.1) Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Certidão de Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU):

- **Requisito do Edital:** O edital exige a apresentação de uma "Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Certidão de Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), competentes da região a que estiver vinculado o licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação.
- **Análise da Proposta:** A CONSTRUTORA DINIZ ALMEIDA LTDA apresentou a CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00019582/2025-INT, emitida pelo CREA-DF.
- **Competência Regional:** A certidão é do CREA-DF, o que é apropriado, considerando que a sede da empresa é em Brasília/DF e o local da obra licitada também se encontra no Distrito Federal.
- **Validade:** A certidão encontra-se válida até **31/03/2026**, o que abrange a data de abertura da licitação (19/01/2026) e o período de análise.
- **Atividade Relacionada:** O Objetivo Social da empresa, conforme transscrito na Certidão de Registro e Quitação do CREA-DF e detalhado na 15ª Alteração e Consolidação Contratual arquivada na Junta Comercial, é bastante abrangente. Essas atividades são diretamente compatíveis com o objeto da licitação, que é uma reforma de ambientes em uma unidade do SESC.

Conclusão sobre 7.1.2 a.1: A CONSTRUTORA DINIZ ALMEIDA LTDA cumpre integralmente este subitem, apresentando um registro válido no CREA-DF com um objeto social claramente alinhado às demandas da concorrência.

a.2) Comprovação, por meio de certidão e/ou atestado, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado:

- **Requisito do Edital:** A empresa licitante deve comprovar a execução de atividades de reforma de edificação comercial, contemplando:
 - Execução de instalações elétricas, com área mínima de 465,22 m² (50,00%).
 - Fornecimento e instalação de Sistema de Climatização.
 - Execução de pintura com área mínima de 465,22 m² (50,00%).

Análise da Proposta: A CONSTRUTORA DINIZ ALMEIDA LTDA apresentou as Certidões de Acervo Técnico (CATs) – 0720240002070, 0720240002257, 1020250002578, 1020240003506, as quais atestam a execução de obras para o Banco do Brasil S.A.

- **Reforma de edificação comercial:** Os atestados comprovam múltiplas reformas de edificações em Agências do Banco do Brasil, qualificando-se plenamente como edificações comerciais.
- **Execução de instalações elétricas (mínimo de 465,22 m²):** O objeto contratual, conforme os atestados, inclui explicitamente instalações elétricas. A planilha de serviços anexada detalha uma extensa gama de itens elétricos, como cabos de diversas bitolas (2.5mm², 4mm², 6mm², 10mm², 16mm², 35mm² e outros), disjuntores (mono e tripolar), DPS, luminárias (incluindo LED tubular), interruptores, tomadas, eletroprodutos, eletrocalhas, caixas de passagem etc. Considerando uma reforma de 650 m² de área construída, a metragem das instalações elétricas e sua área de abrangência excedem o mínimo exigido de 465,22 m². A diversidade e a quantidade dos materiais e serviços elétricos listados são suficientes para atestar a plena capacidade neste segmento.
- **Fornecimento e instalação de Sistema de Climatização:** O objeto contratual também contempla expressamente o sistema de climatização. A planilha de serviços lista detalhadamente itens como instalação e assentamento de ar-condicionado tipo split (com diversos BTUs), tubo de cobre flexível para instalações de ar-condicionado e demais materiais correlatos. Este detalhamento exaustivo comprova a capacidade de fornecimento e instalação de sistemas de climatização.
- **Execução de Pintura (mínimo de 465,22 m²):** As planilhas de serviços anexas às CATs indicam diversos tipos de serviços de pintura. Com as metragens apresentadas, a capacidade comprovada excede o mínimo exigido de 465,22 m², evidenciando uma sólida capacidade técnico-operacional neste tipo de serviço.

Conclusão sobre 7.1.2 a.2: A CONSTRUTORA DINIZ ALMEIDA LTDA satisfaz plenamente os requisitos de capacidade técnico-operacional para instalações elétricas, sistemas de climatização e pintura. A área de reforma geral apresentada nas certidões de acervo técnico excede o mínimo de 465,22 m² para cada um dos itens de instalações elétricas e pintura, e a documentação detalha de forma abrangente a execução desses serviços.

2. Qualificação Técnico-Profissional (Item 7.1.2, alínea 'b')

Este critério do edital visa assegurar que os profissionais do quadro técnico da empresa possuem a experiência técnica individual necessária para a execução do contrato.

- **Requisito do Edital:** O edital exige a Comprovação por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional fornecido(s) por Pessoa Jurídica De Direito Público ou Privado, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado da(s) respectiva(s) Certidão(ões) De Acervo Técnico – CAT emitida(s) pelo CREA, com dados e informações suficientes para comprovar que o(s) profissional(is) que atuará(ão) como responsável(is) técnico(s) dos serviços objeto desta licitação tenha(m) sido responsável(is) pela execução dos serviços descritos abaixo:

- Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil ou Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Mecânico que comprove a reforma ou execução de edificação comercial, contemplando:
- Fornecimento e instalações elétricas;
- Sistema de iluminação em LED.
- Fornecimento e instalação de Sistema de Climatização.

Análise da Proposta: A empresa apresentou as Certidões de Acervo Técnico (CATs) dos profissionais MARCO ALENCAR CAMPOS (Engenheiro Civil) e TATIELE MONTEIRO SABINO (Engenheira Civil). Ambos possuem a formação profissional exigida, e suas CATs, juntamente com os Atestados Técnicos, comprovam a participação em obras para o Banco do Brasil S.A., confirmando a natureza comercial das edificações.

- **Reforma ou execução de edificação comercial:** Os acervos técnicos de ambos os engenheiros (Marco Alencar Campos e Tatiele Monteiro Sabino) demonstram experiência na execução de reformas em agências bancárias, classificadas como edificações comerciais. Cada profissional possui registro de participação em obras que totalizam 650,00 m², comprovadas por ARTs distintas, mas referentes ao mesmo objeto/contrato.
- **Fornecimento e instalações elétricas:** Os Atestados Técnicos indicam explicitamente as instalações elétricas como parte do escopo de trabalho dos profissionais. As planilhas detalhadas de serviços confirmam a vasta experiência de ambos com diversos componentes e sistemas elétricos, evidenciando seu envolvimento e capacidade em projetos de instalações elétricas.
- **Sistema de iluminação em LED:** A análise das planilhas de serviços revela o detalhamento de itens como lâmpadas e luminárias LED em diversas configurações. Isso atesta a experiência direta e comprovada dos profissionais na execução de sistemas de iluminação baseados em tecnologia LED.
- **Fornecimento e instalação de Sistema de Climatização:** Os Atestados Técnicos também incluem explicitamente o sistema de climatização no escopo dos trabalhos. As planilhas detalhadas de serviços corroboram a expertise dos profissionais na instalação de equipamentos de ar-condicionado, dutos, isolamento e demais acessórios pertinentes.

Conclusão sobre 7.1.2 b: Os profissionais MARCO ALENCAR CAMPOS e TATIELE MONTEIRO SABINO, ambos Engenheiros Civis, demonstram possuir a qualificação técnico-profissional exigida para os serviços de reforma em edificação comercial, incluindo competências comprovadas em instalações elétricas, sistemas de iluminação em LED e sistemas de climatização.

3.0 HM Engenharia

Qualificação Técnico-Operacional (Item 7.1.2, alínea 'a')

a.1) Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Certidão de Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo

(CAU):

- **Requisito do Edital:** O edital exige a apresentação de Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Certidão de Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), competentes da região a que estiver vinculado o licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação.
- **Análise da Proposta:** A HM Engenharia apresentou a CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00018099/2025-INT, emitida pelo CREA-DF.
- **Competência Regional:** A certidão é do CREA-DF, o que é apropriado, considerando que a sede da empresa é em Brasília/DF e o local da obra licitada também se encontra no Distrito Federal.
- **Validade:** A certidão encontra-se válida até **31/03/2026**, o que abrange a data de abertura da licitação (19/01/2026) e o período de análise.
- **Atividade Relacionada:** Essas atividades são diretamente compatíveis com o objeto da licitação, que é uma reforma de ambientes em uma unidade do SESC.

Conclusão sobre 7.1.2 a.1: A HM Engenharia **cumpre integralmente** este subitem, apresentando um registro válido no CREA-DF com um objeto social claramente alinhado às demandas da concorrência.

a.2) Comprovação, por meio de certidão e/ou atestado, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado:

- **Requisito do Edital:** A empresa licitante deve comprovar a execução de atividades de reforma de edificação comercial, contemplando:
 - Execução de instalações elétricas, com área mínima de 465,22 m² (50,00%).
 - Fornecimento e instalação de Sistema de Climatização.
 - Execução de pintura com área mínima de 465,22 m² (50,00%).

Análise da Proposta: A documentação da HM Engenharia LTDA incluiu a Certidão de Acervo Técnico (CAT) Nº 0720240000307 e dois Atestados de Capacidade Técnica do SESC-DF.

- **Reforma de edificação comercial:** A documentação emitida pelo SESC-DF atesta a conclusão de reformas em edificações classificadas como comerciais, demonstrando, assim, o perfeito alinhamento com as diretrizes estabelecidas no edital.
- **Execução de instalações elétricas (mínimo de 465,22 m²):** O Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo SESC-DF comprova a execução de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, abrangendo uma área de **1.756,00 m²**. Este serviço foi parte de um projeto de Construção Civil, referente ao objeto: Contratação de empresa para realização de serviço de Construção Civil, incluindo todos os equipamentos e mão-de-obra necessários à execução dos serviços de Construção Civil, Guarita e Reforma do Bloco Principal e do Galpão do Sesc Samambaia. Com essa metragem, a capacidade demonstrada supera o mínimo exigido de 465,22 m², evidenciando uma robusta e comprovada capacidade técnico-operacional neste tipo de instalação.

- **Fornecimento e instalação de Sistema de Climatização:** A documentação submetida pela HM Engenharia LTDA, que inclui a Certidões de Acervo Técnico (CATs) e dois Atestados de Capacidade Técnica do SESC-DF, comprovam a execução de serviços de instalação de sistemas de climatização, conforme os requisitos estabelecidos no edital para este item.
- **Execução de Pintura (mínimo de 465,22 m²):** O Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo SESC-DF comprova a execução do serviço de pintura fins comerciais, abrangendo uma área superior a **1.542,00 m²**. Este serviço foi parte de um projeto de Construção Civil, referente ao objeto: Contratação de empresa para realização de serviço de Construção Civil, incluindo todos os equipamentos e mão-de-obra necessários à execução dos serviços de Construção Civil, Guarita e Reforma do Bloco Principal e do Galpão do Sesc Samambaia. Com essa metragem, a capacidade demonstrada supera o mínimo exigido de 465,22 m², evidenciando e comprovando capacidade técnico-operacional para este serviço.

Conclusão sobre 7.1.2 a.2: A HM Engenharia demonstra conformidade com os requisitos para instalações elétricas, sistema de climatização e serviços de pintura.

2. Qualificação Técnico-Profissional (Item 7.1.2, alínea 'b')

Este critério do edital visa assegurar que os profissionais do quadro técnico da empresa possuem a experiência técnica individual necessária para a execução do contrato.

- **Requisito do Edital:** O edital exige: Comprovação por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional fornecido(s) por Pessoa Jurídica De Direito Público ou Privado, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado da(s) respectiva(s) Certidão(ões) De Acervo Técnico – CAT emitida(s) pelo CREA, com dados e informações suficientes para comprovar que o(s) profissional(is) que atuará(ão) como responsável(is) técnico(s) dos serviços objeto desta licitação tenha(m) sido responsável(is) pela execução dos serviços descritos abaixo:
 - Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil ou Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Mecânico que comprove a reforma ou execução de edificação comercial, contemplando:
 - Fornecimento e instalações elétricas;
 - Sistema de iluminação em LED.
 - Fornecimento e instalação de Sistema de Climatização.

Análise da Proposta: A empresa HM Engenharia apresentou as Certidões de Acervo Técnico (CAT) Nº 0720140001748 e 0720240000307, referente ao profissional Murilo de Oliveira Machado, engenheiro civil, devidamente registrado no CREA-DF.

Reforma ou execução de edificação comercial: O engenheiro Murilo de Oliveira Machado possui acervo técnico comprovando experiência em execução de edificação comercial, conforme detalhado na CAT apresentada.

- **Fornecimento e instalações elétricas:** A CAT (item 6.10 da tabela) lista explicitamente a execução de instalações elétricas como parte do escopo dos serviços realizados pelo profissional.
- **Sistema de iluminação em LED:** Foi identificada na CAT apresentada comprovação de experiência do profissional na instalação de sistemas de iluminação em LED, conforme requisito do edital.
- **Fornecimento e instalação de Sistema de Climatização:** A CAT evidencia experiência do profissional na instalação de sistemas de climatização, requisito obrigatório do edital.

Conclusão sobre 7.1.2 b: O profissional Murilo de Oliveira Machado, Engenheiro Civil, apresenta a qualificação técnico-profissional exigida para serviços de instalação elétrica, sistemas de iluminação em LED e de climatização. O que habilita o profissional, conforme as exigências do edital para este item.

4.0 JW CONSTRUTORA LTDA

Qualificação Técnico-Operacional (Item 7.1.2, alínea 'a')

a.1) Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Certidão de Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU):

- **Requisito do Edital:** O edital exige a apresentação de Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Certidão de Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), competentes da região a que estiver vinculado o licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação.
- **Análise da Proposta:** A empresa JW Construtora Ltda apresentou a CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 275300/2026, emitida pelo CREA-GO.
- **Competência Regional:** A certidão de registro apresentada é do CREA-GO, o que é pertinente à localização da sede da empresa em Goiânia/GO. Todavia, conforme disposto no subitem 7.1.2.b.1 (Observação I) do Edital, a empresa deverá providenciar o visto no CREA-DF no momento da assinatura do contrato, caso seja declarada vencedora do certame.
- **Validade:** A certidão encontra-se válida até **02/02/2026**, o que abrange a data de abertura da licitação (19/01/2026) e o período de análise.
- **Atividade Relacionada:** Essas atividades são diretamente compatíveis com o objeto da licitação, que é uma reforma de ambientes em uma unidade do SESC.

Conclusão sobre 7.1.2 a.1: A JW Construtora Ltda cumpre integralmente este subitem, apresentando um registro válido no CREA-GO com um objeto social claramente alinhado às demandas da concorrência.

a.2) Comprovação, por meio de certidão e/ou atestado, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado:

- **Requisito do Edital:** A empresa licitante deve comprovar a execução de atividades de reforma de edificação comercial, contemplando:
 - Execução de instalações elétricas, com área mínima de 465,22 m² (50,00%).
 - Fornecimento e instalação de Sistema de Climatização.
 - Execução de pintura com área mínima de 465,22 m² (50,00%).

Análise da Proposta: A documentação da empresa JW Construtora LTDA incluiu a Certidão de Acervo Técnico (CAT) Nº 871/2008 referente a Construção de Centro de Atividades do SESI, com área de 2.562,40 m².

- **Reforma de edificação comercial:** A documentação apresentada atesta a conclusão de reformas em edificações classificadas como comerciais, demonstrando, assim, o perfeito alinhamento com as diretrizes estabelecidas no edital.
- **Execução de instalações elétricas (mínimo de 465,22 m²):** O Atestado de Capacidade Técnica comprova a execução de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, abrangendo uma área de 2.562,40 m². Com essa metragem, a capacidade demonstrada supera o mínimo exigido de 465,22 m², evidenciando uma robusta e comprovada capacidade técnico-operacional neste tipo de instalação.
- **Fornecimento e instalação de Sistema de Climatização:** A documentação submetida pela JW Construtora LTDA, que inclui a Certidão de Acervo Técnico (CAT) Nº 871/2008 não comprova a execução de serviços de instalação de sistemas de climatização. Diante dessa ausência de comprovação, a empresa não atende aos requisitos estabelecidos no edital para este item.
- **Execução de Pintura (mínimo de 465,22 m²):** O Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo SESI/DR-GO comprova a execução do serviço de pintura fins comerciais, abrangendo uma área superior a **5.000,00 m²**. Com essa metragem, a capacidade demonstrada supera o mínimo exigido de 465,22 m², evidenciando e comprovando capacidade técnico-operacional para este serviço.

Conclusão sobre 7.1.2 a.2: A JW Construtora LTDA demonstra conformidade com os requisitos para instalações elétricas e serviços de pintura. Contudo, a empresa não cumpre a exigência do edital relativa à instalação de sistemas de climatização, resultando na não aprovação de sua habilitação para este item.

2. Qualificação Técnico-Profissional (Item 7.1.2, alínea 'b')

Este critério do edital visa assegurar que os profissionais do quadro técnico da empresa possuem a experiência técnica individual necessária para a execução do contrato.

- **Requisito do Edital:** O edital exige: Comprovação por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional fornecido(s) por Pessoa Jurídica De Direito Público ou Privado, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado da(s) respectiva(s) Certidão(ões) De Acervo Técnico – CAT

emitida(s) pelo CREA, com dados e informações suficientes para comprovar que o(s) profissional(is) que atuará(ão) como responsável(is) técnico(s) dos serviços objeto desta licitação tenha(m) sido responsável(is) pela execução dos serviços descritos abaixo:

- Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil ou Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Mecânico que comprove a reforma ou execução de edificação comercial, contemplando:
 - Fornecimento e instalações elétricas;
 - Sistema de iluminação em LED.
 - Fornecimento e instalação de Sistema de Climatização.

Análise da Proposta: A empresa JW Construtora LTDA apresentou a Certidão de Acervo Técnico (CAT) Nº 1020190000364 referente ao profissional Abadia Dejania Ferreira Rosa, devidamente registrado no CREA-GO.

Reforma ou execução de edificação comercial: A engenheira Abadia Dejania Ferreira Rosa possui acervo técnico comprovando experiência em execução de edificação comercial, conforme detalhado na CAT apresentada.

- **Fornecimento e instalações elétricas:** A CAT (item 8.00 da tabela) lista explicitamente a execução de instalações elétricas como parte do escopo dos trabalhos realizados pelo profissional.
- **Sistema de iluminação em LED:** A CAT identificada a instalação de sistemas de iluminação em LED comprovando experiência do profissional nesse serviço, conforme requisito do edital.
- **Fornecimento e instalação de Sistema de Climatização:** A CAT não evidencia experiência do profissional na instalação de sistemas de climatização, requisito obrigatório do edital.

Conclusão sobre 7.1.2 b: A profissional Abadia Dejania Ferreira Rosa, Engenheira Civil, apresenta a qualificação técnico-profissional exigida para serviços de instalação elétrica e sistema de iluminação LED. No entanto, sua CAT não comprova experiência nos sistemas de climatização, o que a inabilita, conforme as exigências do edital para este item.

5.0 SCB ENGENHARIA S.A

Qualificação Técnico-Operacional (Item 7.1.2, alínea 'a')

a.1) Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Certidão de Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU):

- **Requisito do Edital:** O edital exige a apresentação de Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Certidão de Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), competentes da região a que estiver vinculado o licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação.

Análise da Proposta: A empresa SCB ENGENHARIA S.A apresentou a CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00023105/2025, emitida pelo CREA-GO.

- **Competência Regional:** A certidão é do CREA-DF, o que é apropriado, considerando que a sede da empresa é em Brasília/DF e o local da obra solicitada também se encontra no Distrito Federal.
- **Validade:** A certidão encontra-se válida até 31/03/2026, o que abrange a data de abertura da licitação (19/01/2026) e o período de análise.
- **Atividade Relacionada:** Essas atividades são diretamente compatíveis com o objeto da licitação, que é uma reforma de ambientes em uma unidade do SESC.

Conclusão sobre 7.1.2 a.1: A SCB ENGENHARIA S.A cumpre integralmente este subitem, apresentando um registro válido no CREA-DF com um objeto social claramente alinhado às demandas da concorrência.

a.2) Comprovação, por meio de certidão e/ou atestado, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado:

- **Requisito do Edital:** A empresa licitante deve comprovar a execução de atividades de reforma de edificação comercial, contemplando:
 - Execução de instalações elétricas, com área mínima de 465,22 m² (50,00%).
 - Fornecimento e instalação de Sistema de Climatização.
 - Execução de pintura com área mínima de 465,22 m² (50,00%).

Análise da Proposta: A documentação da empresa SCB ENGENHARIA incluiu a Certidão de Acervo Técnico (CAT) Nº 0732/2009 referente execução da obra de construção do Hospital Regional de Santa Maria, com área de 41.622,69 m², o Atestado de Acervo Técnico 1288/2007 referente a nova rodoviária do DF com uma área de 45.658,89 m².

- **Reforma de edificação comercial:** As documentações apresentadas atestam a conclusão de reformas em edificações classificadas como comerciais, demonstrando, assim, o perfeito alinhamento com as diretrizes estabelecidas no edital.
- **Execução de instalações elétricas (mínimo de 465,22 m²):** A CAT Nº 0732/2009 comprova a execução de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, abrangendo uma área de 41.622,69 m². Com essa metragem, a capacidade demonstrada supera o mínimo exigido de 465,22 m², evidenciando uma robusta e comprovada capacidade técnico-operacional neste tipo de instalação.
- **Fornecimento e instalação de Sistema de Climatização:** A documentação submetida pela SCB ENGENHARIA S.A, que inclui o Atestado de Acervo Técnico Nº 1288/2007 comprova a execução de serviços de instalação de sistemas de climatização.
- **Execução de Pintura (mínimo de 465,22 m²):** A CAT Nº 0732/2009 emitido pelo CREA/DF comprova a execução do serviço de pintura para fins comerciais, abrangendo uma área superior a 70.000,00 m². Com essa metragem, a capacidade demonstrada supera o mínimo exigido de 465,22 m²,

evidenciando e comprovando capacidade técnico-operacional para este serviço.

Conclusão sobre 7.1.2 a.2: A SCB ENGENHARIA S.A demonstra conformidade com os requisitos para instalações elétricas, sistema de climatização e serviços de pintura. Com isso, a empresa fica habilitada nesse item conforme exigências do edital.

2. Qualificação Técnico-Profissional (Item 7.1.2, alínea 'b')

Este critério do edital visa assegurar que os profissionais do quadro técnico da empresa possuem a experiência técnica individual necessária para a execução do contrato.

- **Requisito do Edital:** O edital exige: Comprovação por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional fornecido(s) por Pessoa Jurídica De Direito Público ou Privado, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado da(s) respectiva(s) Certidão(ões) De Acervo Técnico – CAT emitida(s) pelo CREA, com dados e informações suficientes para comprovar que o(s) profissional(is) que atuará(ão) como responsável(is) técnico(s) dos serviços objeto desta licitação tenha(m) sido responsável(is) pela execução dos serviços descritos abaixo:
 - Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil ou Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Mecânico que comprove a reforma ou execução de edificação comercial, contemplando:
 - Fornecimento e instalações elétricas;
 - Sistema de iluminação em LED.
 - Fornecimento e instalação de Sistema de Climatização.

Análise da Proposta: A empresa SCB ENGENHARIA S.A. apresentou as Certidões de Acervo Técnico (CATs) de nº 0357/2005, 0439/2005 e 0668/2009, referentes ao profissional Elson Ribeiro e Povoa, devidamente registrado no CREA-DF.

Reforma ou execução de edificação comercial: O Engenheiro Elson Ribeiro e Povoa possui acervo técnico que comprova experiência na execução de edificações comerciais, conforme detalhado nas CATs apresentadas.

- **Fornecimento e instalações elétricas:** As CATs apresentadas listam explicitamente a execução de instalações elétricas como parte do escopo dos trabalhos desenvolvidos pelo profissional.
- **Sistema de iluminação em LED:** As CATs identificam a experiência do profissional na instalação de sistemas de iluminação em LED, comprovando sua aptidão para este serviço, conforme requisito do edital.
- **Fornecimento e instalação de Sistema de Climatização:** As CATs apresentadas comprovam a experiência do profissional na instalação de sistemas de climatização, atendendo a um requisito obrigatório do edital.

Conclusão sobre 7.1.2 b: O profissional Elson Ribeiro e Povoa, Engenheiro Civil, possui a qualificação técnico-profissional exigida para os serviços de instalação elétrica, sistema de climatização e sistema de iluminação LED.

III – Conclusão

Com base na análise da documentação apresentada, a **Civil Engenharia**, a **Construtora Diniz Almeida**, a **HM Engenharia Ltda** e a **SCB Engenharia S.A.** foram consideradas **habilitadas**, pois atenderam integralmente a todos os requisitos de Qualificação Técnico-Operacional e Técnico-Profissional do edital, demonstrando a capacidade da empresa e de seus profissionais para a execução dos serviços de construção civil, incluindo instalações elétricas, sistemas de climatização e pintura em edificações comerciais.

Por outro lado, a **JW Construtora Ltda** foi **inabilitada**, uma vez que não comprovou a experiência exigida para o fornecimento e instalação de sistemas de climatização, tanto em sua qualificação técnico-operacional quanto no acervo técnico de seu profissional responsável, item considerado obrigatório pelo edital.

4. CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão Permanente de Licitação (CPL), considerando a análise supracitada, respaldada estritamente pela manifestação das áreas técnicas e em conformidade com o rito ordinário do instrumento convocatório, comunica a classificação e habilitação para próxima fase das seguintes empresas:

- **CIVIL ENGENHARIA LTDA;**
- **CONSTRUTORA DINIZ ALMEIDA LTDA;**
- **HM ENGENHARIA LTDA; e**
- **SCB EGENHARIA S.A.**

Luciane I. Tomasi Soares

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Alan Wander de S. Pacheco

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Gabriel Willian Ferreira Brito de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado usando senha por: **Luciane Ines Tomasi Soares - 7537**, com o cargo: **Analista de Suporte a Gestão**, na lotação: **Comissão Permanente de Licitação** em 12/02/2026 às 11:07:18, protocolo nº: **41681/2026**.

Documento assinado usando senha por: **Alan Wander de S Pacheco - 7918**, com o cargo: **Analista de Suporte a Gestão**, na lotação: **Comissão Permanente de Licitação** em 12/02/2026 às 14:14:23, protocolo nº: **41681/2026**.

Documento assinado usando senha por: **Gabriel Willian Ferreira Brito De Oliveira - 7533**, com o cargo: **Analista de Suporte a Gestão**, na lotação: **Comissão Permanente de Licitação** em 12/02/2026 às 17:40:12, protocolo nº: **41681/2026**.



Para conferir e validar a assinatura desse documento acesse:

[https://sigaext.sescdf.com.br/verificar-assinatura?
q=4fe5d34122d0351cb83d825e711f786b52d5ddc8d820d445be902f91ff9baf8e](https://sigaext.sescdf.com.br/verificar-assinatura?q=4fe5d34122d0351cb83d825e711f786b52d5ddc8d820d445be902f91ff9baf8e)